



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Sr. Israel Ramos Orlando
Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 127/2026

Apresento a V.Exa. nos termos do artigo 323 do Regimento Interno, o presente requerimento, **solicitando** ao Prefeito Municipal que, por meio dos fiscais de posturas, adote as providências necessárias para coibir a utilização irregular das calçadas por estabelecimentos comerciais, garantindo a livre circulação de pedestres, especialmente das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ressalta-se que a acessibilidade é assegurada pela **Lei nº 13.146/2015**, pelo **Código de Trânsito Brasileiro** e pelas normas da **ABNT NBR 9050**, que determinam a manutenção de faixa livre e desobstruída nos passeios públicos.

Diante disso, requer-se a intensificação da fiscalização, a notificação dos infratores, a aplicação das sanções cabíveis que estão previstas do **Código de Posturas do Município** e, se necessário, a realização de ações educativas.

Termos em que peço e espero favorável deferimento.

APROVADO
Em 22/04/26

OK - 159/2026


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

Muzambinho/MG, 16 de abril de 2026.


Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 14:42 HORAS,
NO DIA 16/04/26


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG